

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A PARA O PROJETO “ATENÇÃO PLENA PARA O SUCESSO DOS
ALUNOS: ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE FUNÇÕES EXECUTIVAS E ESCRITA
ATRAVÉS DUMA APLICAÇÃO DE ATENÇÃO PLENA PARA PROMOVER ASPETOS
COGNITIVOS, SOCIAIS E DE SAÚDE NAS CRIANÇAS” DA FACULDADE DE
PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO,
(CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 23 de abril de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Psicologia, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “Atenção plena para o sucesso dos alunos: Estudo da relação entre funções executivas e escrita através duma aplicação de atenção plena para promover aspetos cognitivos, sociais e de saúde nas crianças”. O projeto tem financiamento na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e na componente financiada pelo Orçamento de Estado, da competência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 02/SAICT/2017.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Análise de dados quantitativos com recurso a métodos estatísticos complexos (e.g., equações estruturais, análises multinível, etc.);
- b) Escrita de manuscritos em inglês para publicação;
- c) Colaboração em recolhas de dados e implementação de intervenções em crianças focadas em competências académicas e/ou não académicas;
- d) Preparação e dinamização de ações de formação para professores e psicólogos;
- e) Preparação e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- f) Colaboração na organização de encontros científicos e eventos similares.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Maria Teresa Limpo Hargreaves de Sousa Dias, Professora Auxiliar, FPCEUP;

Membros do Júri:

Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner, Professora Catedrática, FPCEUP;

Teresa Maria Pinto da Cruz Barreiros Leal, Professora Associada, FPCEUP;

Marisa Matias Carvalho Silva, Professora Auxiliar, FPCEUP;

Membro suplente:

Rui Pedro Amaral Rodrigues, Professor Auxiliar, FEUP.

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. É requisito especial de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Ser primeiro/a autor/a de cinco artigos publicados em língua inglesa em revistas científicas indexadas na Scopus, e que reportem estudos empíricos na área em que é aberto o concurso e com utilização de métodos de investigação quantitativos, a especificar no curriculum vitae.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos e competências relacionadas com análises de dados complexas;
- b) Experiência de avaliação e/ou intervenção em populações jovens;
- c) Domínio da língua inglesa escrita e oral;

- d) Participação em projetos de investigação sobre temas relacionados com competências académicas (e.g., leitura, escrita) e/ou não académicas (e.g., competências sócio-emocionais, funções executivas, mindfulness, atividade física).

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e, caso o Júri entenda necessário, entrevista.

C1) Participação em projetos de investigação internacionais bem como produção científica, especialmente com a publicação de artigos científicos em revistas internacionais de elevada qualidade com revisão de pares como primeiro/a autor/a. A lista de publicações deverá ser incluída no curriculum vitae com indicação clara das análises estatísticas utilizadas, incluindo o papel do/a candidato/a na implementação das mesmas. O desenvolvimento de colaborações com investigadores internacionais e períodos de estudos ou investigação no estrangeiro serão também considerados – 60 %;

C2) Docência devidamente comprovada quer em ciclos de estudos conducentes a grau (licenciatura, mestrado e doutoramento) quer em cursos de formação contínua – 15%;

C3) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, tendo em conta os seguintes aspetos: revisão de artigos científicos; organização de eventos científicos; participação em eventos nacionais e internacionais de natureza científica com revisão de pares e a convite; experiência em supervisão científica de diferentes níveis (estágios, mestrados, doutoramentos); e participação em júris de provas académicas – 15%;

C4) Carta de motivação redigida em inglês e uma carta de recomendação redigida em português ou inglês – 10%.

Caso o júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados/as serão chamados/as a entrevista/sessão de apresentação/demonstração, que se destina a comprovar e aprofundar aspetos mencionados no currículo (uma parte será conduzida em português e outra parte em inglês, com recurso a ferramentas digitais) – 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 * C1 + 0,15 * C2 + 0,15 * C3 + 0,10 * C4$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,60 * C1 + 0,15 * C2 + 0,15 * C3 + 0,10 * C4) * 0,90 + 0,10 * C5$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Cópia da página pessoal Scopus com indicação das publicações como primeiro/a autor/a;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13;
- d) Carta de motivação redigida em inglês;
- e) Carta de recomendação redigida em português ou inglês;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para tlimpo@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | Projeto M2S” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego

Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 12 de abril de 2021.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 23 de abril de 2021

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria